



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Controladoria Geral do Município
R. Afonso Cavalcanti, nº 455, bloco 1 – sala 1409, Cidade Nova
Tel. 2976-2904 - e-mail: acs.cgm@pcrj.rj.gov.br

A LAI NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

No Município do Rio de Janeiro, a Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – foi regulamentada pelo Decreto nº 35.606, de 15 de maio de 2012.

Posteriormente, visando implementar melhorias no procedimento de acesso à informação, verificou-se a necessidade de edição dos seguintes decretos, que modificaram ou complementaram o decreto original: 35.793, de 15 de junho de 2012; 35.815, de 27 de junho de 2012; e 35.885, de 11 de julho de 2012.

Os canais de acesso à transparência ativa e passiva foram estabelecidos pelas normas citadas, da seguinte forma:

Para atendimento da transparência passiva, o cidadão pode utilizar o formulário disponível no site www.1746.rio.gov.br ou ligar para o telefone 1746, por meio do qual já são prestados diversos serviços ao cidadão carioca.

No que concerne à transparência ativa, a Prefeitura lançou o site <http://www.transparenciacarioca.rio.gov.br>, no qual são divulgadas diversas informações de interesse do cidadão, tais como: todos os procedimentos licitatórios em andamento; a execução dos contratos firmados na municipalidade; a execução orçamentária; as legislações que regulam a conduta do agente público no âmbito do município do Rio de Janeiro; obras e projetos para as Olimpíadas 2016, entre outros.

Também no site transparência carioca foram divulgadas as tabelas de remuneração dos servidores da Administração Direta. Nessas tabelas, são apresentados os valores dos vencimentos e demais acréscimos ocorridos em função do tempo ou outras condições, considerando cada cargo existente na estrutura, sem que tenha sido individualizado o servidor, seja por meio do nome, do CPF, ou da matrícula.

Outras ações estão sendo adotadas a fim de estruturar e garantir o adequado atendimento ao cidadão, tais como: a instalação de um SIC CENTRAL, que funcionará no edifício sede e também atuará no atendimento da transparência passiva; a implementação do Sistema de Ouvidoria – SISO, já existente, mas que requer adaptações.